

## A REDE DE ATENDIMENTO E O CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO<sup>1</sup>

**Anna Paula Bagetti Zeifert<sup>2</sup>, Camila Eichelberg Madruga<sup>3</sup>.**

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa intitulado “As políticas sociais de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e as condições de execução das medidas socioeducativas, em meio aberto, no município de Ijuí/RS”, desenvolvido pelos Cursos de Graduação em Direito e Serviço Social da UNIJUÍ.

<sup>2</sup> Mestre em Desenvolvimento, Gestão e Cidadania pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professora do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais. UNIJUÍ. E-mail: annazeifert@yahoo.com.br

<sup>3</sup> Aluna do Curso de Graduação em Serviço Social da UNIJUÍ. Bolsista PIBIC/UNIJUÍ. E-mail: camila.madruga@hotmail.com

### Introdução

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) legitimou diversas mudanças no entendimento da infância e adolescência. A principal delas é o rompimento com a perspectiva de “menor em situação irregular”, concebendo a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, com garantia da proteção integral e da prioridade no atendimento (SIMÕES, 2009).

Assim, a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente se concretiza através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, definindo diretrizes, entre elas a municipalização do atendimento e a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional para os direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 1990).

Em relação ao atendimento das medidas socioeducativas, em 2006 é apresentado o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o qual é instituído através da Lei 12.594 em 18 de janeiro de 2012. Conforme Simões (2009, p. 247), o SINASE “é um subsistema de princípios, regras e critérios de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo”, o qual perpassa os âmbitos municipal, estadual e federal, determinando o atendimento em relação às medidas socioeducativas desde a apuração do ato infracional até a execução destas medidas.

A partir do exposto, o projeto de pesquisa “As políticas sociais de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e as condições de execução das medidas socioeducativas, em meio aberto, no município de Ijuí/RS” visa realizar um estudo sobre as políticas sociais de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, bem como verificar as condições de execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de Ijuí (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida). Nesse sentido, este resumo expandido apresenta uma análise da rede de atendimento ao adolescente em conflito com a lei, buscando identificar os desafios e possibilidades vivenciados no atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto.

### Metodologia

# SALÃO DO CONHECIMENTO

UNIJUÍ 2013  
Ciência • Saúde • Esporte



**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XVIII Jornada de Pesquisa

A pesquisa é orientada pelo método dialético crítico e possui uma abordagem quantitativa e qualitativa. Tem como local de estudo o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) da cidade de Ijuí/RS, onde atua a equipe do SAMSE - Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativas.

A coleta de dados é realizada através de pesquisa nas pastas de adolescentes em conflito com a lei atendidos pelo SAMSE e aplicação de formulários aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, familiares e profissionais do SAMSE, com amostragem intencional. Em relação às exigências éticas da pesquisa, a coleta de dados teve início somente após a aprovação do projeto de pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), seguindo o que preconiza a Resolução 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde.

**Resultados e discussão**

O SINASE, instituído em 2012, rege o atendimento às medidas socioeducativas nos âmbitos municipal, estadual e nacional. É integrante do Sistema de Garantia de Direitos, constituído também pelo Sistema Educacional, pelo Sistema de Justiça e Segurança Pública, pelo SUS – Sistema Único de Saúde e pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, estando amplamente relacionado a todas estas políticas. A incompletude institucional é um dos princípios norteadores deste sistema, o que reafirma a necessidade da articulação em rede destas políticas.

Em relação aos princípios do SINASE, destacam-se o respeito aos direitos humanos, a prioridade absoluta de atendimento, o respeito ao processo legal, excepcionalidade e brevidade, respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida, garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência, descentralização político-administrativa, controle social, corresponsabilidade no financiamento e municipalização do atendimento. No que diz respeito à municipalização do atendimento, as medidas socioeducativas e o atendimento ao adolescente em conflito com a lei devem ocorrer dentro ou próximo dos limites geográficos dos municípios (BRASIL, 2006).

No município de Ijuí/RS, após a apuração do ato infracional e a aplicação das medidas socioeducativas pelo Poder Judiciário, o adolescente é encaminhado para o SAMSE - Serviço de Atendimento às Medidas Socioeducativas do município, serviço responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto e que utiliza a estrutura física do CREAS. A equipe profissional do SAMSE é composta por uma psicóloga e uma assistente social, além de contar também com os demais profissionais do CREAS.

No SAMSE acontece o acolhimento do adolescente e dos pais ou responsáveis, os quais são orientados sobre os objetivos e cumprimento da medida socioeducativa. Conforme dispõe o SINASE, o SAMSE é responsável pelo encaminhamento do adolescente ao orientador de liberdade assistida e/ou aos locais credenciados para o cumprimento de prestação de serviços à comunidade. Este serviço realiza o acompanhamento do adolescente durante o cumprimento da medida, comunicando ao Poder Judiciário a evolução no cumprimento da medida socioeducativa.

Durante a aplicação das medidas socioeducativas e tendo em vista os princípios previstos nas legislações, o adolescente e sua família recebem orientações, sendo muitas vezes inseridos em





**Modalidade do trabalho:** Relato de experiência

**Evento:** XVIII Jornada de Pesquisa

programas e projetos que oportunizem o acesso aos seus direitos. Há um estímulo para a educação do adolescente, visto que existem adolescentes em situação de evasão escolar e de repetência, bem como para sua inserção em atividades que objetivem sua profissionalização.

Dentre os desafios identificados no atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto estão o pequeno número de instituições credenciadas para o cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e de orientadores de liberdade assistida. Em relação à equipe de trabalho, constata-se que há uma limitação do trabalho em virtude do número de profissionais envolvidos. A quantidade de profissionais, embora atenda as determinações da legislação, não é suficiente para o atendimento das demandas, o que se deve muitas vezes à complexidade das situações que envolvem a prática do ato infracional e a execução das medidas socioeducativas, bem como para o cumprimento de todas as atividades relacionadas às medidas socioeducativas.

Embora o atendimento às medidas socioeducativas apresente alguns desafios, é importante ressaltar também as possibilidades identificadas através da pesquisa. A maior preparação das instituições que acolhem adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade e a construção de espaços de diálogo sobre a liberdade assistida são algumas dessas possibilidades. A responsabilização do adolescente na medida socioeducativa, aliada à garantia de direitos, também é muito importante para a efetividade das medidas, pois é preciso que o adolescente esteja envolvido na compreensão da situação vivenciada bem como dos objetivos do cumprimento da medida socioeducativa.

#### Conclusões

Tendo em vista o contexto apresentado, nota-se que a execução das medidas socioeducativas é um processo em constante construção, uma vez que sua efetivação depende das diversas instituições e sujeitos que compõem a rede de atendimento, ou seja, da participação do poder público, da sociedade civil e da família, de forma a assegurar a garantia dos direitos dos adolescentes.

**Palavras-Chave:** Adolescente em conflito com a lei; medida socioeducativa; política de atendimento.

#### Agradecimentos

À UNIJUÍ, pelo incentivo à pesquisa através da concessão de bolsa pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/UNIJUÍ.

#### Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei N° 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 1990.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo - SINASE. Brasília-DF: CONANDA, 2006.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

